**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.976/2015**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$116.601,58".*

**O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$116.601,58 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.813.0051.1069 – Praça de Esporte e Cultura
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$72.119,94
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$44.481,64
**TOTAL:.....R$116.601,58**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 363496-54/2011**
**MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA**
**VALOR: R$116.601,58**

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2015.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**D98F4C87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2015. Edição 1481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/